



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Parecer n.º 765/2021/CCJR

OFÍCIO n.º 174/2021 – União do Sul - MT – que encaminha o Decreto Municipal n.º. 1325 de 26 de maio de 2021, que Declara Calamidade Pública para fins de prevenção e enfrentamento à Pandemia causada pelo COVID-19 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Município de União do Sul

Relator: Deputado

Wilson Sarror

I – Relatório

Trata-se do Ofício n.º 174/2021 - GP, que encaminha a essa Casa de Leis, o Decreto Municipal n.º. 1325 de 26 de maio de 2021, que Declara Calamidade Pública para fins de prevenção e enfrentamento à Pandemia causada pelo COVID-19, no âmbito do Município de União do Sul, enviado pelo Executivo daquela municipalidade.

O Chefe do Poder Executivo local juntou ao ofício supracitado, cópia do Decreto n.º 1325/2021 e outros documentos, oportunidade em que justifica a situação de calamidade pública decretada no Município.

Após, em respeito ao Ato n.º. 010/2020/SPMD/MD, emanado pela Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, a documentação veio conclusa a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para emissão de parecer, conforme item 2, do ato citado, bem como do art. 369, I, “a” e II “a” do Regimento Interno.

É o relatório.

II – Análise

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, de acordo com o artigo 36 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e artigo 369, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico sobre todas as proposições oferecidas à deliberação do Plenário desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Resolução visa o reconhecimento da declaração de situação da calamidade pública pelos desdobramentos financeiros e epidemiológicos provocados pela COVID-19 no Município de União do Sul.

Tal reconhecimento por esta Casa de Leis se faz necessário, conforme disposto no art. 65



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo CCJR
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CTJ
Fls. <u>38</u>
Rub. <u>[assinatura]</u>

da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para gestão fiscal, que assim dispõe:

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Vale mencionar, que tal decreto encontra-se em consonância com a Lei Federal n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pela pandemia.

O artigo 1º, parágrafo único, do Decreto já mencionado, dispõe que a declaração de calamidade vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo, todavia, ser prorrogada, em caso de necessidade devidamente justificada.

Logo, o Projeto de Resolução não encontra óbice constitucional, legal ou regimental a sua aprovação.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, voto **favorável** à aprovação do Decreto nº 1.325/2021, de autoria do Poder Executivo do Município de União do Sul.

Sala das Comissões, em 01 de 06 de 2021.

**ESTADO DE MATO GROSSO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

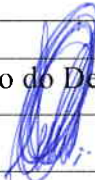
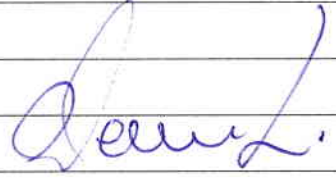
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CTJ
Fls. <u>39</u>
Rub. <u>90</u>

IV – Ficha de Votação

Decreto nº 1325/2021 – Parecer nº 765/2021
Reunião da Comissão em <u>03 / 06 / 2021</u>
Presidente: Deputado <u>Wilson Santos</u>
Relator: Deputado <u>Wilson Santos</u>

Voto Relator
Pelas razões expostas, voto favorável à aprovação do Decreto nº 1.325/2021, de autoria do Poder Executivo do Município de União do Sul.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
Relator	
Membros	
	



ALMT
Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo CCJR
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CTJ
Fls. 40
Rub. <i>[assinatura]</i>

FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

Reunião:	8ª Reunião Ordinária Remota
Data/Horário:	01/06/2021 08h
Proposição:	OFICIO n.º 174/2021
Autor:	Município de União do Sul

VOTAÇÃO

DEPUTADOS TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
WILSON SANTOS – Presidente	X			
DR EUGÊNIO – Vice-Presidente	X			
DILMAR DAL BOSCO	X			
JANAINA RIVA				X
SEBASTIÃO REZENDE	X			
DEPUTADOS SUPLENTE				
CARLOS AVALONE				
FAISSAL				
EDUARDO BOTELHO				
DELEGADO CLAUDINEI	X			
XUXU DAL MOLIN				
SOMA TOTAL	5	0		1
RESULTADO FINAL: Matéria relatada presencialmente pelo Deputado Wilson Santos, com parecer FAVORÁVEL. Votaram com o relator os Deputados Dr. Eugênio e Delegado Claudinei presencialmente e Deputados Dilmar Dal Bosco e Sebastião Rezende por videoconferência. Ausente a Deputada Janaina Riva. Sendo a matéria aprovada com parecer FAVORÁVEL.				

Waleska Cardoso
Waleska Cardoso
Consultora Legislativa – Núcleo CCJR